

# POLÍTICA MOÇAMBICANA

Domingo, 26 de Fevereiro de 2023 I Ano V, n.º 428 I Director: Prof. Adriano Nuvunga I www.cddmoz.org

ELEIÇÕES DISTRITAIS CADA VEZ MAIS IMPROVÁVEIS

## Bancada da Frelimo disposta a sacrificar a descentralização distrital para viabilizar a agenda política de Filipe Nyusi

• Filipe Nyusi é o principal interessado em travar a eleição de 154 Administradores Distritais em 2024. A lógica é simples: As eleições distritais só podem ser evitadas através de uma emenda constitucional, uma oportunidade para o actual Presidente da República ensaiar o debate sobre terceiro mandato. Por isso, o argumento evocado pelo Chefe da Bancada da Frelimo de que as eleições distritais iriam tornar a máquina do Estado "pesada, onerosa e conflituosa" não passa de um simulacro que esconde o verdadeiro objectivo da por detrás da não realização deste escrutínio: rever a Constituição com olhos postos no terceiro mandato.





epois de excluir da agenda da VII Sessão da Assembleia da República o debate da legislação sobre as eleições distritais previstas para 2024, a Frelimo voltou a assinalar o interesse de rever a Constituição da República para travar a descentralização distrital. Na abertura da VII Sessão, o Chefe da Bancada da Frelimo fez passar, implicitamente, o desejo da liderança do partido no poder de mexer na Constituição para evitar a realização das eleições distritais.

Para tal, Sérgio Pantie disse, sem nenhuma base, que do debate em curso sobre, destaca-se a corrente que "defende a necessidade de uma emenda constitucional para evitar a realização das eleições distritais salvaguardando assim que a máquina do Estado não figue pesada, onerosa e conflituosa".

Ora, o Chefe da Bancada da Frelimo não explicou como é que chegou à conclusão de que a maioria das pessoas que se interessam pelas matérias de descentralização defende a não realização das eleições distritais. O grupo consultivo criado pelo Governo para avaliar a viabilidade das eleições distritais ainda não apresentou um relatório indicando que a maioria dos moçambicanos prefere uma emenda constitucional para evitar a realização das eleições distritais. Aliás, nem são publicamente conhecidas os membros que integram o tal grupo consultivo.

A criação de um grupo/comissão para avaliar a viabilidade da eleição do Administrador do Distrito e, consequentemente a instalação dos órgãos de governação descentralizada distrital, foi anunciada em Dezembro pelo Presidente da República, aquando da apresentação do Informe Anual sobre o Estado da Nação. "Para melhor preparar as eleições distritais, iremos criar, no início do próximo ano, um grupo consultivo de eleições, envolvendo todas as sensibilidades da sociedade".1

Filipe Nyusi é o principal interessado na inviabilização das eleições distritais em 2024, pois a não realização do escrutínio passa por uma emenda constitucional, uma oportunidade para o actual Presidente da República ensaiar a inserção de terceiro mandato. Por isso, o argumento evocado por Sérgio Pantie de que as eleições distritais iriam tornar a máquina do Estado "pesada, onerosa e conflituosa" não passa de um simulacro que esconde o verdadeiro objectivo da por detrás da não re-



alização das eleições distritais: rever a Constituição com olhos postos no terceiro mandato.

O primeiro sinal de alinhamento da Bancada da Frelimo com Filipe Nyusi ficou evidente quando os deputados que representam o partido na Comissão Permanente da Assembleia da República votaram contra a inclusão na agenda da VII Sessão o debate do Projecto de Lei atinente à Eleição dos Membros da Assembleia Distrital e do Projecto de Lei atinente ao Quadro Institucional dos Distritos. Os dois projectos de lei constavam da proposta de matérias para a VII sessão submetida pela Presidente da Assembleia da República (Esperança Bias) à Comissão Permanente.

O Presidente da República tem insistido na necessidade de haver uma reflexão sobre a viabilidade da eleição de Administradores de Distrito a partir de 2024. "Lançamos um apelo à sociedade para uma reflexão profunda, realista e desapaixonada sobre a viabilidade das eleições distritais, como prevê a Constituição"<sup>2</sup>, insistiu Filipe Nyusi no dia 02 de Fevereiro, 24 horas depois da reunião da Comissão Permanente da Assembleia da República que apreciou e aprovou a agenda da VII Sessão<sup>3</sup>.

Em todas as suas intervenções, Filipe Nyusi nunca apresentou um único fundamento

que justifique uma reflexão sobre a viabilidade das eleições distritais introduzidas em 2018 na Constituição da República, cuja Lei de Revisão Pontual foi si promulgada em Junho de 2018. Aliás, a revisão pontual da Constituição da República foi um "arranjo político" encontrado pelo próprio Presidente da República e o então líder da Renamo (Afonso Dhlakama) para introduzir os órgãos de governação descentralizada provincial e distrital, como condição para acabar com a tensão político-militar no centro de Moçambique.

Nas suas disposições transitórias, a Lei de Revisão Pontual da Constituição da República estabelece que até à realização das primeiras eleições distritais (em 2024), o Administrador do Distrito é nomeado pelo Ministro que superintende a área de Administração Local do Estado, consultado o Governador da Província. Isto significa que a partir de 2025 o Administrador do Distrito deixa de ser nomeado pelo Ministro responsável pela Administração Local (entenda-se Governo central). O Administrador do Distrito será o cabeça de lista do partido político, coligação de partidos políticos ou de grupo de cidadãos eleitores que obtiver a maioria de votos nas eleições para a Assembleia Distrital.

sobre-eleicoes-distritais-e-aumenta-incertezas/

¹ https://www.diarioeconomico.co.mz/2022/12/20/desenvolvimento-2/governo-anunciacriacao-de-grupo-consultivo-para-analisar-a-viabilidade-das-eleicoes-distritais/

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> https://opais.co.mz/nyusi-anuncia-que-lider-terrorista-que-actua-em-cabo-delgado-e-um-

https://opais.co.mz/nyusi-anuncia-que-lider-terrorista-que-actua-em-cabo-delgado-e-um-mocambicano/
https://cddmoz.org/parlamento-retira-da-agenda-da-proxima-sessao-o-debate-da-legislacao-







#### INFORMAÇÃO EDITORIAL:

**Propriedade:** Director:

CDD - Centro para Democracia e Desenvolvimento

Prof. Adriano Nuvunga Emídio Beúla Emídio Beúla CDD

Editor: **Autor:** Layout:

### **Contacto:**

Rua de Dar-Es-Salaam Nº 279, Bairro da Sommerschield, Cidade de Maputo.

Telefone: +258 21 085 797

CDD\_moz **E-mail:** info@cddmoz.org

Website: http://www.cddmoz.org

#### PARCEIROS DE FINANCIAMENTO















